



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

RECIBO
ASPAR - MPF

Ofício nº 175/2015 - CPIDFDQ

Brasília, 17 de dezembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República

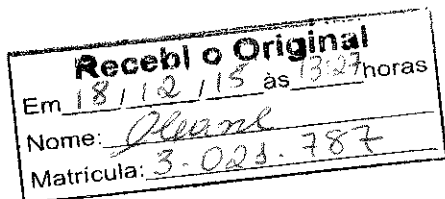
Assunto: **Documentação encaminhada pelo Sr. Marco Polo Del Nero**

Senhor Procurador-Geral,

1. Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015 com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, faço referência às declarações do Sr. Marco Polo Del Nero em depoimento à Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados no dia 9 de junho de 2015 sobre denúncias envolvendo a Comissão Brasileira de Futebol, conforme trechos abaixo transcritos:

“A propósito das denúncias que a todos surpreenderam, e a mim também, cabe-nos, salvo melhor juízo, aguardar o encerramento das investigações em curso e os eventuais desdobramentos. Lembro também que tudo corre nos Estados Unidos da América. Eu não tive acesso a nenhum documento. Os advogados que nós consultamos falam que é um processo de apuração de fatos. Eu creio que, como advogado, não posso prejudicar uma pessoa sem o trânsito em julgado definitivo, de acordo com a norma constitucional, mas temos que esperar os desdobramentos das investigações. O que eu puder esclarecer aqui eu vou procurar fazê-lo. Também quero ressaltar que, espontaneamente, determinei a imediata entrega ao Ministério Público Federal da documentação objeto de questionamentos públicos pela imprensa. Da mesma forma, coloquei à disposição do Ministério da Justiça os documentos pertinentes ao assunto.”

“Tão logo a Confederação Brasileira de Futebol teve informação de que havia, junto a uma Vara Federal e ao Ministério da Justiça, trâmites sobre os fatos, sobre determinados contratos, **incontinênti, eu determinei que fossem entregues ao Ministro José Eduardo Cardozo, colocando todos os documentos à disposição. Já foram apresentados ao Ministro e, da mesma forma, ao Dr. Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro esses documentos. Eles foram entregues.**” (grifos nossos)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

2. Ciente da informação de que a Confederação Brasileira de Futebol, em cumprimento à determinação de seu Presidente, colocou à disposição do Ministério da Justiça *toda a documentação objeto de questionamentos públicos pela imprensa*, esta CPI enviou o Ofício nº 67/2015-CPIDFDQ ao referido órgão ministerial solicitando cópias do material disponibilizado pela CBF.

3. Em resposta, o Ministro da Justiça, por meio do Aviso nº 2158/2015-MJ, cuja cópia segue anexa, encaminhou expediente de lavra do Diretor-Geral da Polícia Federal que presta esclarecimentos nos seguintes termos:

“A CBF encaminhou em 24 de junho de 2015 à Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro, cópias de contratos firmados entre a CBF e a empresa KLEFER PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. Essa documentação integra os autos do Inquérito Policial nº 053/2015 DELEFIN/SR/DPF/RJ.

[...] o Inquérito Policial supra encontra-se desde 3 de agosto do corrente ano no Ministério Público Federal.” (grifos nossos)

4. Nesse sentido, considerando a recente aprovação, por esta Comissão, do **Requerimento nº 119/2015-CPIDFDQ**, cuja cópia segue anexa, autorizador do compartilhamento, com reciprocidade, de informações públicas, reservadas ou ostensivas, com a Procuradoria Geral da República, relativas ao objeto deste inquérito parlamentar, solicito os bons préstimos de V.Exa. no sentido de encaminhar cópias dos documentos mencionados supra, parte integrante do **Inquérito Policial nº 53/2015 DELEFIN/SR/DPF/RJ**, de posse do E. Ministério Público Federal.

5. Adicionalmente, por economia processual, solicito a V.Exa. o encaminhamento a este Colegiado do **inteiro teor do referido inquérito policial**, que, naturalmente, será autuado pela Secretaria desta Comissão como documentação sigilosa, de acesso restrito aos seus membros.

Respeitosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente



Aviso nº 2158/2015-MJ

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR ROMÁRIO
Presidente da CPI do Futebol
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Requisição Parlamentar de Informação**

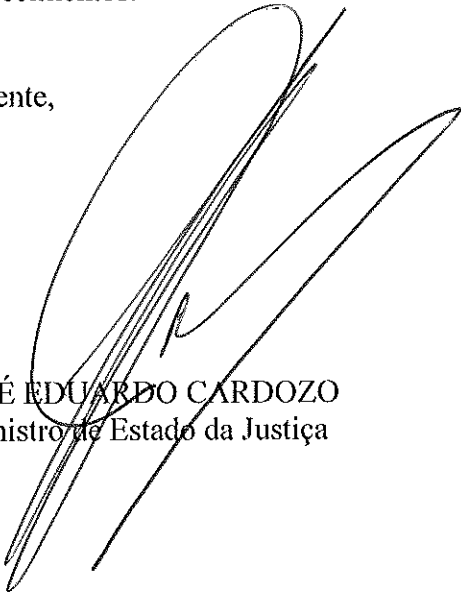
Ref: **Ofício nº 67/2015 - CPIDFDQ**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, e em resposta à Requisição Parlamentar de Informação, encaminhada por meio do Ofício nº 67/2015 - CPIDFDQ, encaminho Ofício nº 428/2015-GAB/DPF, do Departamento de Polícia Federal, que presta esclarecimentos sobre o assunto.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça

Recebi o Original	
Em	10/12/15 às 14h15 horas
Nome:	Leandro Bueno
Matrícula:	232168



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 67/2015 - CPIDFDQ

Brasília, 9 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
José Eduardo Cardozo
Ministro de Estado da Justiça

Assunto: Documentação entregue ao Ministério da Justiça pela Confederação Brasileira de Futebol

Senhor Ministro,

1. Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616 de 2015, com a finalidade de investigar a situação do futebol brasileiro, faço referência às declarações do Sr. Marco Polo del Nero em depoimento à Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados no dia 9 de junho de 2015 sobre denúncias envolvendo a Comissão Brasileira de Futebol, nos termos dos trechos abaixo transcritos:

“A propósito das denúncias que a todos surpreenderam, e a mim também, cabe-nos, salvo melhor juízo, aguardar o encerramento das investigações em curso e os eventuais desdobramentos. Lembro também que tudo corre nos Estados Unidos da América. Eu não tive acesso a nenhum documento. Os advogados que nós consultamos falam que é um processo de apuração de fatos. Eu creio que, como advogado, não posso prejudicar uma pessoa sem o trânsito em julgado definitivo, de acordo com a norma constitucional, mas temos que esperar os desdobramentos das investigações. O que eu puder esclarecer aqui eu vou procurar fazê-lo. Também quero ressaltar que, espontaneamente, determinei a imediata entrega ao Ministério Público Federal da documentação objeto de questionamentos públicos pela imprensa. Da mesma forma, coloquei à disposição do Ministério da Justiça os documentos pertinentes ao assunto.”

“Tão logo a Confederação Brasileira de Futebol teve informação de que havia, junto a uma Vara Federal e ao Ministério da Justiça, trâmites sobre os fatos, sobre determinados contratos, incontinenti, eu determinei que fossem entregues ao Ministro José Eduardo Cardozo, colocando todos os documentos à disposição. Já foram apresentados ao Ministro e, da mesma forma, ao Dr. Procurador-Chefe do Ministério Público



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Federal no Rio de Janeiro esses documentos. Eles foram entregues.”
(grifos nossos)

2. Considerando que no referido depoimento o Sr. Marco Polo del Nero esclarece que a Confederação Brasileira de Futebol, em cumprimento à sua determinação, colocou à disposição do Ministério da Justiça toda a documentação objeto de questionamentos públicos pela imprensa, indago inicialmente a V.Exa. se, de fato, esses documentos foram entregues.

3. Nesse sentido, solicito os bons préstimos de V.Exa. para especificar quais foram, afinal, os documentos entregues ao Ministério da Justiça pela Confederação Brasileira de Futebol, conforme consta da referenciada declaração do Sr. Marco Polo del Nero, bem como qual foi o encaminhamento dado a esse respeito.

4. Por fim, pergunto a V.Exa. se haveria algum óbice para o pronto encaminhamento de cópias dos referidos documentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Atenciosamente,

SENADOR ROMÁRIO
Presidente



1079137

08001.005530/2015-31

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Memorando nº 1208/2015/ASPAR/SAL

Em, 10 de setembro de 2015.

Ao Senhor Chefe Gabinete do Ministro

Assunto: **CPI do Futebol**

1. De ordem, encaminho a Vossa Senhoria para análise e adoção de providências que julgar cabíveis, o Ofício nº 67/2015, de 09 de setembro de 2015, do Senador Romário (PSB/RJ), que solicita informações sobre quais foram os documentos entregues a este Ministério pela Confederação Brasileira de Futebol.

2. Favor informar a esta Assessoria as providências adotadas, com vistas à elaboração de resposta ao parlamentar.

Atenciosamente,

Leandro Guimarães Guedes
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO GUIMARAES GUEDES**, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares, em 11/09/2015, às 16:25, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1079137 e o código CRC 5490C054

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
Ed. Sede/DPF - SAS - Q. 06 - Lotes: 09/10 - Brasília/DF - CEP: 70037-900
Fones: (61) 2024-8440 - 2024-8502 - Fax: (61) 2024-8449 - E-mail: cgab@dpf.gov.br

Of. 428/2015-GAB/DPF

Brasília, 9 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro da Justiça
Ministério da Justiça
Brasília - DF

Assunto: documentos disponibilizados pela CBF

Ref.: Requerimento de Informação nº 1261, de 2015, da Câmara dos Deputados
Ofício nº 67/2015 - CPIDFDQ

Senhor Ministro,

1. Em atenção ao Requerimento de Informação e ofício em epígrafe, informo a V. Exa. que o Secretário Geral da Confederação Brasileira de Futebol – CBF encaminhou ao Ministério da Justiça em 28 de maio de 2015 documento de número 0647, com consulta sobre a possibilidade de encaminhar ao MJ cópia dos contratos que foram objeto de ampla divulgação na mídia no dia anterior.
2. Atendendo solicitação da Polícia Federal, a CBF encaminhou em 24 de junho de 2015 à Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro, cópias de contratos firmados entre a CBF e a empresa KLEFER PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. Essa documentação integra os autos do Inquérito Policial nº 053/2015-DELEFIN/SR/DPF/RJ.
3. Quanto ao pedido de cópia dos documentos, esclareço que não será possível atendê-lo neste momento, uma vez que o Inquérito Policial supra encontra-se desde 3 de agosto do corrente ano no Ministério Público Federal.

Respeitosamente,

LEANDRO DAIELLO COIMBRA
Delegado de Polícia Federal
Diretor-Geral

CPIDFDQ

Requerimento
Nº 119/15



APROVADO EM 01/12/15

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

CPIDFDQ

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) compartilhe com a Procuradoria-Geral da República (PGR) – com reciprocidade, recebendo e prestando toda e qualquer informação, pública, reservada ou sigilosa, referente ao seu objeto de investigação e atividades – a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), em especial quanto a possíveis irregularidades em contratos feitos para a realização de partidas da seleção brasileira e de campeonatos organizados pela CBF, assim como para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destina-se a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), especialmente possíveis irregularidades em contratos realizados por esses organismos.

Na primeira semana de agosto, quando da efetiva abertura dos trabalhos deste Colegiado, foi realizada reunião na Procuradoria-Geral

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 01/11/15
Às 10 horas.

Leandro Augusto Cunha Bueno
Técnico Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6738EC6D000BA4,



da República, na qual a maior parte Senadores da CPI compareceu e pôde dialogar com Suas Excelências, o Procurador-Geral da República, Dr. RODRIGO JANOT, o Ministro de Estado da Justiça, Dr. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, e o Chefe do Departamento de Polícia Federal (DPF), Delegado LEANDRO DAIELLO COIMBRA.

Foi pactuado, naquela oportunidade, que as instituições federais brasileiras que atuam em paralelo sobre investigações ligadas ao objeto da CPI deveriam cooperar entre si, com vistas a produzirem resultados rápidos e eficazes.

Por outro lado, deve-se recordar que na mencionada reunião, por indagação do Senador OMAR AZIZ, foi esclarecido que também o Ministério Público Federal e a Polícia Federal praticamente estavam num momento incipiente de trabalho.

Depois de uma etapa inicial de aprovação de requerimentos para obtenção de informações bancárias e fiscais de investigados, esta Comissão tem se debruçado na análise e cruzamento de dados, o que permite definir linhas de continuidade do inquérito em curso.

Decorridos três meses daquela reunião, tanto a CPI quanto as instituições referidas avançaram em suas atividades, o que torna necessária agora a formalização do acordo pactuado, a fim de que haja seja viabilizada a cooperação entre as instituições.

Com a formalização proposta neste requerimento, a CPI ficará autorizada a compartilhar com o Ministério Público e com a Polícia Federal as informações em seu poder, bem como haverá a reciprocidade, ou seja, os mencionados órgãos poderão colaborar com a CPI, repassando informações necessárias ao andamento do inquérito.



Desse modo, estamos executando aquilo que ficou combinado – reitere-se – no início de agosto, entre esta Comissão de Inquérito e a Procuradoria-Geral da República.

Sala das Reuniões,



SENADOR ROMÁRIO
(PSB-RJ)
Presidente da CPI do Futebol

